



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer do Processo Licitatório

PARECER SOBRE A LEGALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-00001- FME - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar as obras de Construção de 02 (duas) unidade de educação infantil na zona urbana, conforme TC/PAC2 07286/2013, Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas e demais exigências contidas no edital e seus anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS através da sua Comissão de Licitação publicou no dia 22 de Agosto de 2017 no DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, O LIBERAL e MURAL DA SEDE DO PODER EXECUTIVO. Edital da Licitação modalidade Concorrência nº **3/2017-00001**, tendo como objeto contratação de empresa especializada para executar as obras de Construção de 02 (duas) unidade de educação infantil na zona urbana, conforme TC/PAC2 07286/2013, Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas e demais exigências contidas no edital e seus anexo.

A Comissão juntamente com setor Jurídico internamente elaborou o Edital do processo disponibilizando para os interessados ao certame, de acordo com a Lei 8666/93.

Em tempo o Edital do Pregão Presencial vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão Lei 10.520, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Placas, para garantir a publicidade dos atos.

No dia **25 de Setembro de 2017 às 08h30minhs** designado para a Seleção de Proposta mais vantajosa. Constatou-se apenas a presença da empresa **EMPREITEIRA E REPRESENTAÇÃO GALVÃO LTDA, CNPJ Nº 84.151.510/0001-72** representado pela sua procuradora Sra. Fátima Aparecida Leal de Souza, portador do RG nº 3672469 SSP/PA do CPF: 625.909.362-49. O Proponente entregou a proposta em envelope lacrado para ser aberto e conferido segundo as exigências do Edital.

A comissão passou para a fase de classificação da proposta sendo classificada e vencedores do certame a empresa **EMPREITEIRA E REPRESENTAÇÃO GALVÃO LTDA, CNPJ Nº 84.151.510/0001-72** no valor global de **R\$ 2.499.832,38** (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

A comissão passou para a fase de Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgando apta a empresa vencedora do certame. Não Havendo impetração de recursos ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

impugnação no presente certame. O pregoeiro adjudica as propostas.

CONCLUSÃO

Razão que neste momento o Assessor Jurídico emite o seu **Parecer Favorável** em todos os atos do Processo Licitatório até o momento praticado já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, bem como, encaminhar ao Ordenador de Despesas para que realize **Homologação**, preenchendo assim os requisitos do art. 38 e incisos e do art. 43 e incisos, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Placas - PA, em 29 de Setembro de 2017.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA nº 15.670
Advogado

